

**TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - LEI 8.666/93
(VERSÃO: abril / 2021)**

TERMO ADITIVO 03/2025 AO CONTRATO 10/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS PANAMBI E A EMPRESA CIRANGELO P CARVALHO & CIA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS PANAMBI, com sede, com sede no(a) Rua Erechim, nº 860, na cidade de Panambi/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.662.072/0007-43, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral, Marcelo Bataglin, nomeado(a) pela Portaria nº 231, de 31 de janeiro de 2025, publicada no *DOU* de 03 de fevereiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 1878811, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) CIRANGELO P CARVALHO & CIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.339.291/0001-00, sediado(a) na Rua Sete de Setembro, 269, Centro, em São Pedro do Sul/RS, representado por Paulo Carvalho, inscrito no CPF nº 396.394.280-00, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23240.004133/2022-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 10/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **20/10/2025 a 20/10/2026**, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação é de **R\$ 54.865,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**, conforme tabela em anexo.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26420/158505
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 231523
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: LEN10P01AI
Nota de empenho: 2025NE000021

3.2. No (s) exercício (s) seguinte (s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5% em relação ao valor global, no valor de R\$ 2.743,25 (dois mil, setecentos e quarenta e**

três reais e vinte e cinco centavos) no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Panambi (RS), 17 de outubro de 2025.

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

Testemunha 1

Testemunha 2

Assinatura

Assinatura

ANEXO

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total AGO/24	Reajuste IPCA-IBGE AGO/25	Valor Unitário corrigido	Valor total reajustado AGO/25
Item 86: Fornecimento de coffebreak para o evento participantes em torno de 800 pessoas, cardápio cachorro- quente e refrigerante	400	R\$ 20,72	R\$ 8.288,00	5,13 %	R\$ 21,78	R\$ 8.712,00
Item 87: Coffee break – cardápio contendo um pedaço de bolo doce, 5 salgadinhos variados, um copo de café e um copo de suco natural.	200	R\$ 21,81	R\$ 4.362,00	5,13 %	R\$ 22,93	R\$ 4.586,00
Item 88: Oferta de água mineral (com e sem gás), em copo de capacidade de 200ml. Caixa com, no mínimo, 48 copos.	10	R\$ 54,53	R\$ 545,30	5,13 %	R\$ 57,33	R\$ 573,30
Item 89: Oferta de água mineral (com e sem gás), em garrafa pet com capacidade de 500ml. Caixa com 12 unidades.	10	R\$ 39,26	R\$ 392,60	5,13 %	R\$ 41,27	R\$ 412,70
Item 90: Diária de locação das vestes talares. As vestes talares são compostas de: Toga/beca em Oxford ou tecido superior, faixa na cor do curso em Oxford seda ou tecido superior, capa (preta para os alunos e na cor específica do curso para os homenageados), jabô e capelo com lapela na cor do curso e símbolo específico. As cores das faixas, assim como da capa dos homenageados, serão definidas no momento do empenho. A empresa contratada será responsável pela entrega, recolhimento e orientação do uso correto dos trajes, no local definido pela Instituição. A empresa contratada deverá estar presente para atender os formandos com tempo hábil, em cada uma das solenidades com no mínimo: - 03 (três) pessoas para solenidades com até 20 (vinte) formandos; - 05 (cinco) pessoas para solenidades com até 70 (setenta) formandos; - 06 (seis) pessoas para solenidades com mais de 70 (setenta) formandos. A empresa contratada deve estar presente no local da formatura - no mínimo - duas horas antes do horário estipulado para o início da solenidade. A contratada também deve estar presente nos ensaios gerais. Os trajes deverão estar devidamente lavados e passados. A empresa deverá fornecer também um espelho de tamanho grande para ser colocado na sala designada para a vestimenta dos formandos e homenageados.	300	R\$ 107,95	R\$ 32.385,00	5,13 %	R\$ 113,49	R\$ 34.047,00
Item 91: Confecção de tubo porta- documento: personalizado em hot-stamping dourado, gravado com a logo do IFFar e nome do curso; dimensão de 30cm de comprimento x 4,5cm de circunferência, para diplomas e certificados em tamanho A-4 e A-3, revestido externamente com papel metálico (estilo keaykolour ou relux) na cor do curso; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados.	300	R\$ 20,72	R\$ 6.216,00	5,13 %	R\$ 21,78	R\$ 6.534,00
			R\$ 52.188,90			R\$ 54.865,00